PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.255 DE 19 DE AGOSTO DE 2.015.

Autoriza o Município a receber bens imóveis em doação sem ônus e sem encargos e da outras providências .

A Câmara Municipal de Ibiá; por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a receber em doação os imóveisde propriedade de ALESSA RIBEIRO ARAÚJO CARVALHO, constantes das matriculas 24590, fls. 290 livro 2-JC e 24552, fls. 252, Livro 2.JC, localizados entre as Avenidas Getúlio Vargas e Tatão Palhares, o Bairro Jardim, com áreas de 1.438 m² o primeiro e o segundo com 915,60 m².

§ 1º - Os imóveis de que trata o caput deste artigo será doado ao Município de Ibiá sem quaisquer dividas ou ônus reais.

§2º - Os imóveis de que trata o caput deste artigo será integrado do sistema viário municipal.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretratável, e irrenunciável, sendo realizada por meio de escritura pública, a ser elaborada pelo Município de Ibiá e assinada pelas partes.

Paragrafo Único – Na escritura publica deverá constar:

I – a responsabilidade da doadora pela evicção do imóvel doado, bem como por vícios ocultos em benfeitorias porventura nele existentes.

II – a obrigação da doadora de promover à execução das obras de infraestruturas necessárias a implantação dos serviços de água potável e fluvial, rede de esgoto sanitário, pavimentação, meio fio e sarjeta bem como rede de energia elétrica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transmissão destes imóveis para o patrimônio do município serão suportados pelo donatário acolhidos por dotações próprias do orçamento fiscal de 2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 19 de agosto de 2.015

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 19 / 08 / 2015
GABINETE DO PREFEITO